

**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA – FCRB
AUDITORIA INTERNA - AUDIT**

**PLANO ANUAL
DE AUDITORIA INTERNA
PAINT**

EXERCÍCIO 2023

1. INTRODUÇÃO

1. A Unidade de Auditoria Interna da Fundação Casa de Rui Barbosa (AUDIT) apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, para o exercício de 2023.
2. O Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT foi elaborado em conformidade com o Decreto nº 3.591/2000, e as regras e premissas estabelecidas na Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União - CGU nº 05/2021, bem como da Instrução Normativa da CGU nº 03/2017, que instituiu o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.
3. Este PAINT tem por objetivo apresentar as atividades a serem desenvolvidas pela AUDIT no exercício de 2023, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando o tempo conforme sua capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais. Para tanto, foi elaborada uma matriz de riscos por meio da qual foi possível identificar os processos com riscos em maior e menor grau, conforme preceitua o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT, 2017).
4. Além dos trabalhos selecionados com base em riscos, constam os de obrigação normativa, do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna Governamental (PGMQ), de capacitação dos auditores internos, de gestão interna, de levantamento de informações para os órgãos de controle interno ou externo bem como aqueles relacionados ao monitoramento de recomendações pendentes de atendimento emitidas pela AUDIT/FCRB.
5. A Instrução Normativa nº 05/2021 da Controladoria-Geral da União – CGU estabelece que o PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do Plano, devendo considerar:
 - I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
 - II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
 - III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; e
 - IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

6. O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela AUDIT, com informações sobre: o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); o objeto; o objetivo; datas previstas de início e conclusão; carga horária prevista; e a origem da demanda; e

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: serviços de auditoria; capacitação; monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; gestão interna; e demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

7. O PAINT/2023 abrange o período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Para o cálculo das horas, considerou-se o quantitativo atual de a p e n a s 1 servidor, que é o próprio Auditor-Chefe.

8. Nas horas destinadas a cada ação está incluso o tempo necessário para o planejamento e desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, comunicação dos resultados à alta Administração da unidade auditada e monitoramento das recomendações emitidas pela UAIG - Unidade de Auditoria Interna Governamental.

9. No decorrer do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em virtude de alguns fatores internos e externos não programados, tais como: alteração no quadro de servidores que compõem a equipe da UAIG, solicitações de auditoria interna não previstas no PAINT, qualificação, parecer de Tomada de Contas Especial, assessoramento da Gestão, dentre outros.

10. Assim, o PAINT/2023 é apresentado nos capítulos subsequentes.

2. ESTRUTURA DA ADITORIA INTERNA DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

11. A Auditoria Interna - AUDIT tem como propósito primordial contribuir para o aprimoramento da gestão da FCRB a partir da avaliação da eficácia dos processos operacionais, de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

12. A Auditoria Interna busca acompanhar o dinamismo da Fundação e tem se empenhado no aperfeiçoamento de suas técnicas e ferramentas, buscando focar nas suas atividades nas áreas temáticas, finalísticas, meio e, também, de apoio administrativa à Fundação, sem deixar de avaliar, contudo, os aspectos formais e legais, de modo a reduzir ou mitigar os principais riscos.

13. A AUDIT se reporta funcionalmente à Presidência da FCRB, a quem cabe supervisionar a unidade, sendo vedada a delegação a outra autoridade, e suas competências estão definidas nos normativos internos e no Estatuto da Auditoria Interna da Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB (Portaria FCRB nº 29/2021).

14. O quadro atual da Auditoria Interna é composto apenas pelo Auditor-Chefe. O Estatuto da FCRB - Anexo I do n.º Decreto nº 8.987, de 13/02/2017, prevê incumbências à Auditoria Interna, no seu artigo 9º, *in verbis*:

“Art.9º À Auditoria Interna compete:

I - verificar a conformidade com as normas legais de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais;

II - acompanhar a execução física e financeira e os resultados obtidos na aplicação dos recursos;

III - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da entidade e as tomadas de contas especiais;

IV - elaborar e implementar o Plano Anual de Auditoria Interna - Paint e elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna - Raint, e encaminhá-los ao órgão de controle interno do Poder Executivo federal a que estiver vinculado, e

V - prestar informações aos órgãos de controle interno e externo e acompanhar as suas solicitações. ”

15. A previsão da força de trabalho da AUDIT para o exercício de 2023 é de uma equipe com apenas 1 integrante, o próprio Auditor-Chefe, sendo este responsável, cumulativamente, pelas atividades de planejamento, monitoramento da unidade, bem como das atividades relacionadas à sua gestão da qualidade, incluindo a execução de projetos de melhoria contínua da unidade. Atualmente, a AUDIT realiza a alocação de sua força de trabalho por meio de processos de trabalho, conforme demonstrado no Quadro 1.

Negócio				Suporte		
Avaliação	Consultoria	Monitoramento	Apoio aos Órgãos de Controle	Planejamento Anual	Relatoria Anual	Gestão Administrativa

Quadro 1 - Processos de Trabalho da AUDIT

16. No tocante ao cálculo da força de trabalho, tomou-se como padrão de referência o HH (Homem-Hora), índice comumente adotado no âmbito do Poder Executivo Federal, estabelecendo-se o dia útil com 8 horas para obtenção dos quantitativos inerentes à mão-de-obra. Dessa forma, é apresentado no Quadro 2, o detalhamento da composição da força de trabalho, bem com a memória de cálculo de Homem/hora total da unidade utilizado como base para alocação das atividades em 2023, com previsão de execução das atividades de 1.804 horas:

Cargo	Função	Formação Acadêmica	Nome	Dias Úteis (no ano) (+)	Dias Úteis Férias/ Licenças (-)	Dias úteis Líquidos (=)
Auditor Federal de Finanças e Controle	Auditor Chefe	Ciências Contábeis	Marcio Pacheco da Silva	249	22	227

Quadro 2 - Equipe de Auditoria - AUDIT (previsão para 2023).

3. ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

17. Este capítulo apresenta os trabalhos programados para serem realizados pela Unidade de Auditoria Interna da FCRB durante o exercício de 2023, observando a Instrução Normativa n.º 5, de 27 de agosto de 2021 da CGU.

18. Vale destacar que no Quadro 3 consta as horas úteis em relação às categorias: (i) serviços de auditoria e de consultoria, (ii) capacitação do auditor interno, (iii) monitoramento de recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas, (iv) gestão e melhoria da

qualidade de atividade de auditoria interna governamental, (v) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo, (vi) gestão interna e (vii) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT/2023.

19. Essas categorias serão detalhadas em seções e visam atender ao disposto no inciso II do art. 4º da Instrução Normativa n.º 05/2021 da CGU.

3.1 MATRIZ DE RISCO PARA SELEÇÃO DOS EXAMES DE AUDITORIA INTERNA

20. Para elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, do exercício de 2023, da FCRB, foram seguidas diretrizes estabelecidas no Decreto nº 3.591/2000 e suas alterações; na Instrução Normativa CGU nº 03/2017; na Instrução Normativa CGU nº 05/2021, nas orientações expedidas pelo Instituto dos Auditores Internos Global (IIA), bem como no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, e os normativos internos da própria FCRB (Estatuto, Normas de Organização e Normas de Administração)

21. Com vistas à identificação do universo auditável, coletaram-se dados e informações do último relatório de gestão de riscos e do planejamento estratégicos da FCRB, bem como buscou-se coletar, junto à alta administração da FCRB, as suas expectativas, para fins de obtenção de entendimento dos principais processos e dos riscos associados aos objetivos estratégicos, priorizando os processos ou unidades organizacionais de maior risco.

22. Os critérios utilizados na avaliação de riscos envolveram variáveis de relevância e de criticidade, destacados no Quadro 3 a seguir, para classificação dos processos considerando a capacidade operacional atual da Auditoria Interna.

Quadro 3 – Variáveis e Critérios para a construção da Matriz de Riscos

Variáveis	Critérios
CRITICIDADE (Probabilidade)	1. Risco Mapeado pela AUDIT ⁹ 2. Maturidade dos Controles Internos 3. Maturidade da Tecnologia da Informação 4. Existência de Indícios de problemas 5. Tempo decorrido desde a última auditoria
RELEVÂNCIA (Impacto)	6. Relação dos processos com os objetivos estratégicos da FCRB 7. Existência de Risco Patrimonial 8. Existência de Riscos de Conformidade (Compliance)

Fonte e Método: Quadro elaborado pela Auditoria Interna – AUDIT, considerando criticidade e relevância.

23. A partir do mapeamento do universo auditável, foram priorizadas as ações com maiores riscos, com foco especial na adequação dos controles internos, na efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e na confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, bem como demais processos que necessitam de atenção especial, diante dos riscos envolvidos, inclusive de conformidade, e pelas fragilidades existentes nos controles internos.

24. Ressalte-se que a matriz de riscos da auditoria não se confunde com a gestão de riscos organizacional, de responsabilidade da governança da Fundação, pois ela apresenta uma classificação dos processos segundo os riscos inerentes aos mesmos.

3.1.1. Critérios (fatores)

3.1.1.2. a) Materialidade:

25. A Materialidade foi apurada com base no orçamento (nas ações governamentais constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023). A metodologia utilizada foi o valor da ação governamental dividido pelo orçamento global para que se encontrasse o percentual de contribuição.

Segundo o Manual da CGU, antes referido, a materialidade “constitui critério utilizado na seleção de objetos de auditoria por parte da UAIG, e refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em determinada unidade administrativa, função, macroprocesso, ação de governo, política, etc.” (p. 134).

26. Para a seleção dos trabalhos foram atribuídos fatores de 1 a 5, sendo que a “muito alta” correspondente ao fator 5 e “muito baixa” correspondente ao fator 1.

MATERIALIDADE DA AÇÃO	ORÇAMENTO			GRAU
Muito alta		X>	25,0%	5
Alta	10,0%	<X≤	25,0%	4
Média	1,0%	<X≤	10,0%	3
Baixa	0,1%	<X≤	1,0%	2
Muito baixa		X≤	0,1%	1

3.1.1.3. b) Relevância:

27. A Relevância, por sua vez, representa a importância relativa ao papel desempenhado por um determinado objeto (processo, unidade, etc) no contexto da instituição. A tabela abaixo representa os fatores e aspectos a serem considerados para a determinação da relevância dos objetos. A relevância resultará da combinação da quantidade de “aspectos a serem considerados”. Assim, um objeto enquadrado no fator 5 – “muito alta”, possui relação com a missão da FCRB, bem como com o seu planejamento estratégico, com o serviço prestado ao cidadão, possui potencial de comprometer a imagem institucional e é considerado um objeto prioritário pela AUDIT/FCRB para a instituição.

Fator	Descrição	Aspectos a serem considerados
5	Muito alta	Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão Institucional
4	Alta	Atividade relacionada ao planejamento estratégico da Instituição
3	Média	Atividades que comprometem o serviço prestado ao cidadão
2	Baixa	Atividades que possam comprometer a imagem institucional
1	Muito baixa	Programas prioritários

3.1.1.4. c) Criticidade:

28. A criticidade foi medida levando em consideração as características da instituição e a partir da avaliação dos seguintes aspectos:

- i. Intervalo de tempo maior que 2 anos entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento;
- ii. Irregularidade, erros e falhas conhecidas nos controles internos da instituição, apontadas por auditorias anteriores;
- iii. Ação de auditoria planejada e não executada;
- iv. Constatação de impropriedades e irregularidades com recomendações pendentes de implementação; e
- v. Processos em que a governança e o mapeamento de riscos não foram formalizados.

29. O grau de criticidade atribuído ficou dependente da quantidade de itens assinalados em relação ao objeto do universo de auditoria avaliado.

Segue a tabela ilustrativa:

CRITICIDADE	GRAU
--------------------	-------------

Muito Alta	5
Alta	4
Media	3
Baixa	2
Muito baixa	1

3.1.2. Matriz de riscos:

30. A Matriz de Riscos apresenta os critérios de seleção de determinada atividade a ser examinada pela Auditoria no próximo exercício.
31. Quanto ao risco, estabeleceu-se os seguintes parâmetros:

RISCO	CLASSE DE RISCO	GRAU
Muito alto	A	>12
Alto	B	10 a 12
Medio	C	7 a 9
Baixo	D	4 a 6
Muito baixo	E	0 a 3

3.1. SERVIÇOS DE AUDITORIA

32. Conforme dados apresentados no Quadro 4, os serviços de auditoria programados para o ano de 2023 perfazem 1.804 horas úteis. A respeito dos trabalhos de origem normativa, destacam-se as atividades de avaliação: (i) emissão do parecer sobre a prestação de contas anual da FCRB; e (ii) avaliação da gestão de riscos de processos de trabalho e do Plano de Estratégico da Fundação e de sua gestão patrimonial.
33. No tocante a serviço de auditoria solicitado por Unidade Supervisora das atividades de Auditoria Interna Governamental da FCRB, em 2022, nesse caso o Núcleo de Ações de Controle 4/CGURJ, tal serviço foi retirado do escopo dos trabalhos de avaliação desse PAINTE/2023 para dar lugar a outras avaliações auditoriais, em razão de a UAIG/FCRB não possuir profissionais qualificados especificamente em Engenharia Civil e Arquitetura para dar prosseguimento a qualquer demanda de trabalho relacionada ao serviço de auditoria que envolva avaliação de regularidade de contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia e arquitetura.

34 Com base em todo levantamento de dados feito, apresenta-se, no Quadro a seguir, o planejamento das atividades a serem realizadas pela AUDIT, em 2023, e suas previsões de investimento de Homem/Hora, abrangendo os temas considerados obrigatórios em virtude de determinação normativa, as ações priorizadas pela aplicação da matriz de risco e demais atividades de Auditoria Interna a serem desenvolvidas:

ID	Tipo de Serviço	Objeto da Auditoria	Objetivo da Auditoria	Origem da Demandal	Início	Conclusão	HH	Situação	Relatório
1.1	Consultoria	Orientação Consultiva sobre Governança.	Orientação Consultiva sobre o Planejamento Estratégico da FCRB.	Solicitação da Alta Administração	Janeiro	Dezembro	80		
1.2	Consultoria	Orientação Consultiva sobre a Política de Gestão de Riscos da FCRB.	Prestação de apoio técnico ao Comitê Interno de Governança, quanto à revisão da Política de Gestão de Riscos, quando demandado pela Alta Administração, nas reuniões do Comitê.	Solicitação da Alta Administração (Portaria nº 40/2017, art. 5º, Parágrafo único).	Janeiro	Dezembro	80		

1.3	Consultoria	Orientação Consultiva sobre processo de Prestação de Contas e Relatório de Gestão da FCRB.	Assessorar a Alta Administração quanto à Prestação de Contas e ao Relatório de Gestão do Exercício de 2022, à luz da legislação vigente.	IN TCU 84/2020	Janeiro	Março	80		
1.4	Avaliação	Processos de Mapeamento da Governança para a Segurança de Áreas e Instalações.	Verificar a existência de processos de trabalho de governança voltadas à elaboração do Plano de Segurança Orgânica, concernente à Segurança de Áreas e Instalações.	IN CGU nº 05/2021 (Avaliação de Riscos)	Abril	Junho	300		
1.5	Avaliação	Processos de Mapeamento da Governança digital.	Verificar as medidas de governança digital, voltadas ao cumprimento dos objetivos previstos no Decreto nº 10332/2020.	IN CGU nº 05/2021 (Avaliação de Riscos)	Julho	Agosto	80		
1.6	Outros	Atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada.	Monitoramento das Recomendações, via sistema e-Aud, da unidade de auditoria interna (Audit), direcionadas aos gestores da FCRB.	Órgão Supervisor (CGU); IN CGU/SFC 05/2021.	Junho	Dezembro	100		

1.7	Outros	Atividades relacionadas ao Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ)	Implementação do PGMQ, conforme a metodologia Internal Audit Capability Model (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos, de forma a aprimorar continuamente os trabalhos da Auditoria Interna, em conformidade com a norma aplicável.	IN CGU/SFC 03/2017	Janeiro	Dezembro	98		
1.8	Outros	Manutenção e aperfeiçoamento da capacitação da força de trabalho da Audit	Aperfeiçoamento profissional dos auditores e cumprimento do Art.4º,§2º da IN/CGU/SFC nº 5 de 27/0/2021.	IN CGU nº 05/2021	Janeiro	Dezembro	50		
1.9	Outros	Atividades relacionadas às demandas relacionadas às atividades de gestão interna da AUDIT.	Planejamento e organização das atividades de gestão interna da AUDIT.	Gestão Interna da Unidade de Auditoria.	Janeiro	Dezembro	86		
1.10	Outros	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2024.	Definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano.	IN CGU nº 05/2021	Agosto	Outubro	120		
1.11	Outros	Acompanhamento da Execução do Plano de Auditoria Interna (PAINT) do exercício de 2023.	Monitorar o cumprimento da efetivação do PAINT 2023.	IN CGU nº 05/2021	Janeiro	Dezembro	180		

1.12	Outros	Monitoramento das Recomendações, via sistema e-Aud, do Órgão Central de Controle Interno (CGU), direcionadas à FCRB.	Monitorar o cumprimento das recomendações emitidas pela CGU à FCRB.	Portaria nº 40/2017, art. 9º, Inciso V.	Janeiro	Dezembro	200		
1.13	Outros	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.	Elaborar o RAINTE do exercício de 2022 em conformidade com a legislação aplicável.	IN CGU nº 05/2021	Janeiro	Março	80		

1.14	Outros	Atendimento de demandas externas, do TCU, CGU e de outros órgãos de controle.	Interlocução e mediação qualificada entre os Órgãos de Controle (CGU e TCU) e as Unidades Administrativas da instituição para atendimento às solicitações de demandas externas, encaminhando, orientando e acompanhando os seus respectivos cumprimentos, até a conclusão final de atendimento ao demandante.	Portaria nº 40/2017, art. 9º, Inciso V.	Janeiro	Dezembro	130		
1.15	Outros	Reserva técnica destinadas às possíveis demandas extraordinárias.	Previsão de demandas extraordinárias recebidas durante a execução do PAINT.	Indicação do tratamento das demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT.	Janeiro	Dezembro	50		

1.16	Outros	Prestação de Contas da FCRB – exercício 2022 - Composição do Processo.	Verificação da conformidade das peças obrigatórias, bem como monitoramento de sua apresentação. Análise do Relatório de Gestão quanto ao conteúdo aderente à norma vigente. Elaboração de Parecerda Auditoria Intrerna sobre Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2022, entre outras.	IN TCU 84/2020; Portaria nº 40/2017, art. 9º, Inciso III.	Janeiro	Março	60		
1.17	Outros	Não se aplica.	Eventuais afastamentos, licenças ou reuniões externas.	IN CGU nº 05/2021	Janeiro	Dezembro	30		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL							1.804		

Quadro 4 – Informações sobre os serviços de auditoria a serem executados em 2023.

35. Como já destacado no quadro anterior os itens do plano relativos aos trabalhos obrigatórios, aos trabalhos priorizados com base em análise de risco, às atividades de capacitação e às atividades de gestão e melhoria da qualidade terão suas metodologias e explicações adicionais fornecidas ao longo desse PAINT.

3.3 ESTIMATIVA DE HORAS DESTINADAS ÀS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Tema da aprendizagem	Capacidade a ser desenvolvida	Eixo temático	Quantidade prevista de servidores
Sistema de Gestão da Qualidade auditorias da qualidade para apoiar a gestão e o controle dos processos da Audit	Gerir o sistema de gestão da qualidade no âmbito da Audit	Gestão Institucional	1
Normativos de utilização e administração do Sistema Eletrônico de Informação do Governo Federal	Administrar o Sistema SEI no âmbito da Audit	Gestão Institucional	1
Norma IA-CM e Diretrizes/Regulamentação - CGU para o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ	Implementar e executar o PGMQ no âmbito da Audit	Auditoria e Controle	1
Técnicas de Gestão de Projetos	Gerir projetos da Audit, incluindo as ações específicas relativas aos processos de consultoria e avaliação	Gestão Institucional	1
Gestão de riscos no setor público	Ser capaz de avaliar e opinar sobre a estrutura de gestão de riscos das unidades da Fundação Casa de Rui Barbosa e gerir os riscos dos processos da Audit	Auditoria e Controle	1
Metodologia para composição de planilhas de custos e formação de preços em processos de licitação e contratação	Ser capaz de avaliar e opinar sobre planilhas de custos utilizadas nos processos de compra da Fundação Casa de Rui Barbosa	Gestão Institucional	1
Legislação e Processo de Tomada de Contas Especial	Ser capaz de analisar a adequação do relatório da Comissão Tomadora de Contas	Auditoria e Controle	1
Normativos e Legislação sobre Prestação de Contas Anual e emissão de Relatórios de Gestão	Apoiar o processo de prestação de contas da Fundação Casa de Rui Barbosa e ser capaz de analisar e opinar sobre a adequação do relatório de gestão e da regularidade das contas da Fundação Casa de Rui Barbosa	Auditoria e Controle	1
Procedimentos sobre Contabilização de Benefícios para aplicação no processo de monitoramento de recomendações	Contabilizar benefícios gerados pela implementação de recomendações de forma adequada	Auditoria e Controle	1
Auditoria Interna Governamental e assuntos correlatos	Adquirir e manter atualizados conhecimentos e habilidades para a execução dos processos e atividades da Audit como Unidade de Auditoria Interna Governamental	Auditoria e Controle	1
Liderança em gestão governamental	Adquirir e/ou aprimorar habilidades de gestão em seus diversos campos, como gestão de pessoas, gestão de conflitos, pensamento estratégico, gestão de projetos e processos	Gestão Institucional	1

Quadro 5 – Plano de capacitação Audit para 2023.

36. Para suprir as necessidades de capacitações previstas, foram previstas um total de 50 horas de capacitação por ano para o Auditor-Chefe e, porventura, a servidores que integrarem sua equipe de apoio, quando houver, visando manter-se atualizados no que se refere ao desempenho de suas atividades. Esta capacitação pode incluir cursos formais, seminários, workshops, encontros, visitas técnicas, cursos de pós-graduação, cursos a distância, dentre outros, conforme artigos de 20 a 22 da Portaria nº 29/2021 - Estatuto da Auditoria Interna da Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB.

3.3 GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

37. Ao longo do próximo exercício, com o objetivo de melhorar a qualidade das atividades de Auditoria Interna, pretende-se realizar as atividades conforme Quadro 6 abaixo:

Nº	Atividade	Carga Horária	Nº de Servidores	Carga Horária Total
1	Gestão dos riscos da Auditoria Interna	20	1	40
2	Elaboração de KPA com base no modelo IA-CM	32	1	42
3	Pesquisa de avaliação feedback dos gestores da alta administração e partes interessadas nos trabalhos da unidade de Auditoria Interna da FCRB	16	1	16
Total				98

Quadro 6 – Carga horária por atividade relacionada ao PGMQ.

38. De acordo com o Quadro 6, a atividade Gestão dos Riscos da Auditoria Interna contemplará o mapeamento dos riscos no que se refere aos macroprocessos: Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT).

39. Acerca da Elaboração de KPA com base no modelo IA-CM, o trabalho abordará o nível 2 – infraestrutura – do referido modelo, que, em essência, consiste num conjunto de ações compreendidas na perspectiva de seis dimensões: (1) serviços e papel da Auditoria Interna; (2) Gerenciamento de Pessoas; (3) Práticas Profissionais; (4) Gerenciamento do Desempenho e Prestação de Contas; (5) Cultura e Relacionamento Organizacional e (6) Estruturas de Governança.

40. Por fim, no âmbito da ação Pesquisa de avaliação feedback dos gestores da alta administração e partes interessadas nos trabalhos da unidade de Auditoria Interna da FCRB, a AUDIT implementará, além do questionário existente, uma pesquisa de percepção ampla.

41. No exercício de 2022, não houve realização de ações no âmbito do PGMQ referente à AUDIT/FCRB em razão da ausência de sua implementação, que foi suprida com a edição da Portaria FCRB nº 43 de 21 de dezembro de 2021, publicada no DOU em 22 de dezembro de 2021.

42. Buscando atender à necessidade de profissionalização das atividades de Auditoria Interna e a gestão e melhoria contínua dos seus processos, para o exercício de 2023, a AUDIT concentrará esforços na realização de seu planejamento tático para o horizonte 2023/2024, com vistas a atingir os objetivos táticos, conforme apresentado no Quadro a seguir:

Missão: Prover subsídios confiáveis para tomada de decisão, visando a proteção e o aumento do valor organizacional da Fundação Casa de Rui Barbosa.	Visão /2023: Consolidar-se como fonte de informações para a tomada de decisão da alta administração do da Fundação Casa de Rui Barbosa.
Objetivos Táticos: 1. Ampliar interação com clientes e conhecimento sobre a Audit 2. Apoiar o aperfeiçoamento da estrutura de governança da Fundação Casa de Rui Barbosa. 3. Dar celeridade à emissão de alertas sobre riscos relevantes 4. Customizar soluções e produtos gerados pelos processos da Audit	Objetivos Contínuos: 1. Manter aprimoramento dos processos e produtos da Audit 2. Manter a equipe da Audit com níveis adequados de conhecimento, habilidades e atitudes

Quadro 7 – Produtos Plano Tático 2023/2024 para AUDIT/FCRB.

43. O que se pretende atingir na AUDIT/FCRB a partir da implementação do Plano Tático 2023/2024 está demonstrado a seguir na forma de projetos específicos que poderão ser executados durante esses exercícios, buscando o aperfeiçoamento da forma de atuação da Audit, relacionados no Quadro abaixo:

1	Implementação e Avaliação do Programa de Gestão de Demandas na Fundação Casa de Rui Barbosa e Audit (Teletrabalho)
2	Estruturação de Metodologia para Avaliação de Ambiente de Controles Internos da Fundação Casa de Rui Barbosa, com base na estrutura COSO
3	Realização de oficinas sobre a elaboração de papéis de trabalho, com foco nas Matrizes de Riscos e Controles, de Planejamento e de Achados
4	Realização de Oficina de sobre relatórios e produtos customizados dos processos de avaliação e consultoria
5	Estruturação de procedimento para tratamento de demandas pela Audit
6	Elaboração de Diretrizes sobre Coleta, Elaboração e Armazenamento de Papéis de Trabalho na Audit
7	Definição de Procedimento para Tratamento de Alertas do sistema ALICE da Controlaria-Geral da União - CGU
8	Estruturação de Procedimento do Processo de Elaboração Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT
9	Realização de ações de comunicação e sensibilização sobre atividades da Audit e temas correlatos para a Fundação Casa de Rui Barbosa
10	Implementação de ações de estímulo e apoio para busca da certificação IIA para o Auditor-Chefe e de membros da equipe, quando houver.
11	Revisão e Aprimoramento dos Processos Internos de apoio aos órgãos de controle e de avaliação

Quadro 8 - Projetos do Plano Tático AUDIT 2023/2024.

3.4 LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO

44. Cabe mencionar que o monitoramento das recomendações da CGU, bem como das recomendações e determinações do TCU no âmbito da FCRB é realizado pela Diretoria Executiva (DE) em função do que estabelece o Regimento Interno da FCRB (Portaria nº 40 de 20 de abril de 2017).

45. De acordo com este normativo, compete à DE monitorar o recebimento de diligências e assessorar os gestores da instituição na implementação de recomendações e determinações de órgãos de controle interno e externo.

46. Em razão disso, foram reservadas apenas 200 horas úteis para esta categoria, considerando que a Auditoria Interna participa de reuniões com a Alta Administração para tratar de temas relacionados a essas demandas, conforme Quadro 4.

3.5 GESTÃO INTERNA

47. Na AUDIT/FCRB, esta categoria compreende um conjunto de ações: reunião semanal, elaboração do PAINT e RAINT bem como participação nas reuniões dos Grupos de Trabalho e Colegiados da FCRB, estes últimos na qualidade de consultor ou convidado.

48. A respeito da reunião semanal, ela ocorre de acordo com a convocação estabelecida pela Presidência da Fundação e/ou Diretor Executivo entre o responsável pela UAIG e estas Autoridades, às vezes acompanhadas de seus Coordenadores e Diretores de áreas estratégicas da Fundação. Nessa oportunidade, são relatados os trabalhos executados na semana anterior, compartilhando eventuais dificuldades encontradas durante a execução desses trabalhos, bem como discutidos outros assuntos inerentes ao objeto da reunião, com vistas à busca de soluções.

49. Com relação a elaboração do PAINT e RAINT, estes são realizados pelo próprio Auditor-Chefe em razão de não possuir equipe de apoio e se materializam com a realização periódica de ações de planejamento e monitoramento daquelas peças.

50. No tocante às reuniões dos colegiados e Grupo de Trabalho, o Auditor-Chefe, responsável pela UAIG, participa dessas reuniões a fim de contribuir para melhorar a comunicação institucional entre a AUDIT e a alta administração da Fundação, à luz das boas práticas de governança pública, consubstanciadas nos normativos pertinentes, a partir da adaptação do modelo de avaliação da governança em órgãos e entidades da administração pública federal, elaborado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria-Geral da União (CGU).

51. Por fim, vale destacar que há outras ações administrativas relacionadas ao gerenciamento do órgão. Assim, foram reservadas para esta categoria 88 horas úteis, conforme Quadro 4.

3.6 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

52. O planejamento das atividades de auditoria interna governamental é flexível e interativo, podendo sofrer alterações ao longo de sua execução, visto que os agentes institucionais, como a alta administração ou os responsáveis pela governança da Fundação podem requisitar

trabalhos especiais. Dessa maneira, a Instrução Normativa n.º 05/2021 da CGU contempla a categoria demanda extraordinária, conforme inciso II do art. 4º da referida Instrução Normativa.

3.7 PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT/2023

53. Adotaram-se como premissas para a elaboração do PAINT, não só a Instrução Normativa da CGU n.º 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe, dentre outros tópicos, sobre as diretrizes para elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, como também o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT, 2017), notadamente, na metodologia seleção de trabalhos com base em riscos. A respeito das restrições, procurou-se adequar a quantidade de atividades a serem executadas, no próximo exercício financeiro, em relação as horas úteis disponíveis e ao efetivo quadro deficitário de homem-hora disponível na AUDIT/FCRB, que só conta com o atual Auditor-Interno na condução dos trabalhos. Nesse sentido, a quantidade de atividades, além de compatibilizar essas três variáveis, atende ao disposto do art. 4º da IN da CGU 5/2021: *“O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período”*.

54. O evento potencial que pode impactar negativamente a execução do PAINT/2023 é, essencialmente, deficiências de conhecimento da equipe técnica, notadamente, relacionada à auditoria financeira, isto é, ao processo de elaboração de informações contábeis e financeiras, item que constitui requisito para emissão do parecer da auditoria interna (inciso III do art. 16 da IN 05/2021 da CGU), além de não existir servidor nessa UAIG com experiência e qualificação profissional em engenharia civil ou arquitetura, para realização de auditorias e fiscalizações em infraestrutura de obras, inclusive em edificações especiais/tombadas, reguladas pelo Instituto de Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), e com conhecimento técnico da área finalística, com fins de avaliar a gestão patrimonial (infraestrutura e cultural - acervos) e gestão dos riscos relacionados, assim como não há membro com formação em ciências da computação, para auditar a infraestrutura tecnológica da FCRB, as medidas de prevenção aos riscos cibernéticos, a adequação do dimensionamento de Sistemas e Softwares e contratos de Tecnologia da Informação no tocante à avaliação de suficiência de recursos, suporte e armazenamento, o que tem relação com a segurança dos

acervos digitalizados, manutenção dos sistemas para funcionamento das atividades cotidianas da FCRB, a exemplo da autuação e tramitação de processos no Sistema Eletrônico Informatizado e com a constante migração para expedientes eletrônicos, toca também o Registro de Direitos Autorais e o Depósito Legal, além da questão da proteção de dados pessoais.

55. Para mitigar esse risco, a AUDIT/FCRB inseriu, no plano de capacitação, cursos à distância ou presenciais que, inicialmente, presumem-se necessários ao desenvolvimento de habilidades imprescindíveis à avaliação desses processos, no caso de serem integrados à AUDIT, ao longo do exercício de 2023, novos servidores com experiência e qualificação profissional nas áreas mencionadas no item 54.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

56. O presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2023 buscou atender aos ditames da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, e a Instrução Normativa SFC nº 03, de 9 de junho de 2017. Importante consignar também que o Plano de Auditoria ora sugerido não afasta a inclusão de outros trabalhos solicitados pela Presidência, nem eventuais demandas que possam surgir no decorrer do período.

57. Além disso, o PAINT/2023 focou na melhoria da metodologia de priorização para que a mesma fosse participativa e contemplasse o olhar da Alta Administração para essa priorização, de forma que a escolha de fato reflita em objetos relevantes para a Fundação Casa de Rui Barbosa e que possibilite a adequada colaboração da AUDIT para a melhoria da gestão de riscos, seus controles internos, da eficiência dos processos e da regularidade das atividades da instituição.

58. As vulnerabilidades do objeto a ser auditado serão mitigadas por meio das recomendações constantes nos relatórios das auditorias interna realizadas, bem como do acompanhamento sistemático das implementações destas recomendações, no sentido de sanear as inadequações constatadas.

59. Os prazos fixados para a realização das ações previstas são estimados e poderão sofrer alterações no decorrer do exercício, para melhor adequação das atividades de auditoria interna;
60. Os resultados das atividades de auditoria serão comunicados às chefias das unidades organizacionais/áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis e necessárias; bem como para a Presidência e Diretoria-Executiva, para conhecimento e acompanhamento.
61. Os trabalhos serão realizados de acordo com as normas de auditoria e os procedimentos da Administração Pública Federal.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023.

Marcio Pacheco da Silva
Auditor-Chefe
Fundação Casa Rui Barbosa – FCRB

DESPACHO DE CIÊNCIA

Conforme preconiza o Art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021, **aprovo** o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2023.

Outrossim, informo que esta UAIG publicará até 31/03/2023 o respectivo PAINT/2023, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei, nos termos do Art. 9º da IN nº 5 de 27 de agosto de 2021.

Att



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Pacheco da Silva, Auditor**, em 14/03/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119929** e o código CRC **ECBBA2C**.